



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58. III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de fichas no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, junto a Secretaria Municipal de Educação -SEMED, no valor de R\$ R\$ 960.720,60 (novecentos e sessenta mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.07.00		Secretaria Municipal de Educação		
12.122.0002.2017.0000		Gestão e manutenção a serviço da manutenção da Educação Básica Municipal 25%		
3.3.90.32.00	1.500	Outros Materiais de Distribuição Grátis	F- A/C	R\$ 657.691,20
3.3.90.32.00	1.500	Outros Materiais de Distribuição Grátis	F-A/C	R\$ 303.029,40
TOTAL GERAL				R\$ 960.720,60

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, para atender a Secretaria Municipal de Educação -SEMED conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

0204		Procuradoria Geral Municipal - PROGEM		
04.122.0001.3001.0000		Pagamento de Precatório e Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00	1.500	Sentenças Judiciais	F-040	R\$ 960.720,60
TOTAL GERAL				R\$ 960.720,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de janeiro de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 29/01/2026 às 11:54, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **798118** e o código verificador **8584AB17**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	29/01/2026 11:03	
2	KEURY URQUIETA DA COSTA	***.764.622-**	29/01/2026 12:55	

Referência: [Processo nº 57-9/2026](#).

Docto ID: 798118 v1